



JUSTIÇA DO TRABALHO

MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE BETIM – MG**

JUIZ DIRETOR DO FORO: MAURÍLIO BRASIL



Lei de Criação: Lei 7471, de 30/04/1986

Data da instalação: 25/05/1987

Jurisdição: Betim, Bonfim, Brumadinho, Crucilândia, Esmeraldas, Igarapé, Juatuba, Mateus Leme, Piedade das Gerais, Rio Manso e São Joaquim de Bicas.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 22/06/2011, p. 2.

ATA DE CORREIÇÃO

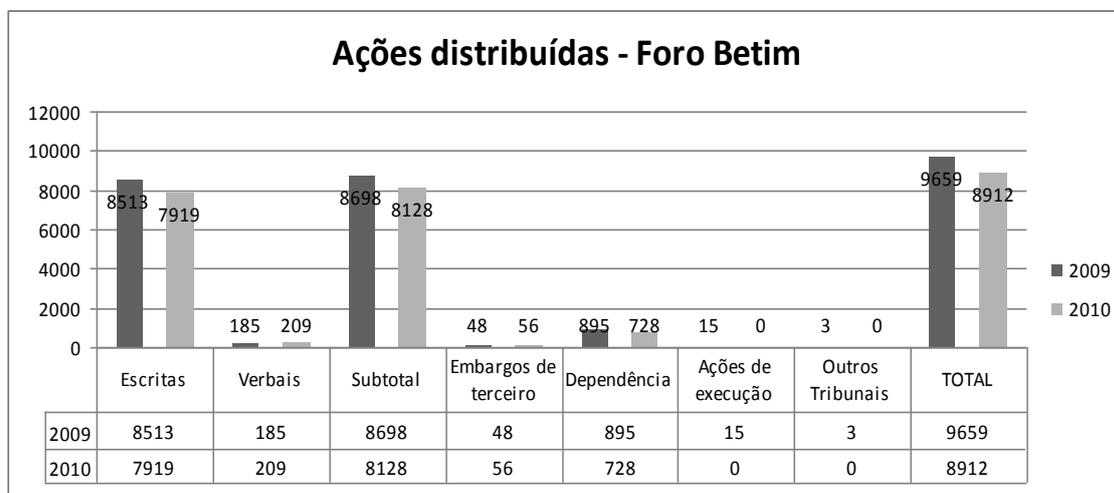
Às 8h20min do dia 29 de junho de 2010, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Luiz Otávio Linhares Renault**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Betim, situado na Avenida Governador Valadares, 376, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz Diretor do Foro, Dr. **Maurílio Brasil**; pelo Secretário do Foro, Sr. Cláudio Henrique Lara, e pelos servidores Adão Matos de Oliveira, Alessandra Eustáquio Rosendo, Alvimar Vieira da Silva, Ângela Maria de Souza Gonçalves, Carlos Roberto Pinto, Dayse Menezes Zálio, Gilberto Silva Lima, Jane Aparecida Prado, Jorge Rodrigues de Faria, José Eustáquio de Almeida, Lincoln Andrade Nogueira, Lúcia Helena Lemes Proque, Márcia Aparecida Silva Lopes, Maria de Lourdes Barbosa, Marynalda Silva Mattos, Nara Abreu Santos, Patrícia Melo da Silveira, Rosiney Ramos de Sousa Schmitt (**servidora mais antiga do TRT que presta serviços neste Foro, com ingresso nesta Justiça em 25/05/1988**), Sônia Maria Isaac Tonatto, Túlio Henrique Vieira Dantas e Vicente de Paulo Passos; pelas estagiárias Elisângela Soares de Oliveira e Giovana Karoline da Silva e por Ezequiel Felipe Rocha da Silva, funcionário da FENEIS. Ausentes as servidoras Márcia Andrea Rocha Miranda Franco e Myriam D'Avila Diniz, ambas em licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

I) REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

a) AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2009	2010	2011 - até dia 28/06/2011
Escritas	8513	7919	4037
Verbais	185	209	77
Subtotal	8698	8128	4114
Embargos de terceiro	48	56	20
Por dependência	895	728	387
Ações de execução	15	0	0
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	3	0	0
TOTAL	9659	8912	4521
Média por Vara/dia expediente	8,62	7,96	8,22



No ano de 2009, apurou-se que, em 225 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 8698 (oito mil seiscentas e noventa e oito) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 3631 (três mil seiscentas e trinta e uma) foram do rito sumaríssimo e 5067 (cinco mil e sessenta e sete) do procedimento ordinário.

No ano de 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 8128 (oito mil cento e vinte e oito) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 3295 (três mil duzentas e noventa e cinco) foram do rito sumaríssimo e 4833 (quatro mil oitocentas e trinta e três) do procedimento ordinário.

No ano de 2011, até o dia vinte e oito de junho, apurou-se que, em 110 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4114 (quatro mil cento e quatorze) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1827 (mil oitocentas e vinte e sete) do rito sumaríssimo e 2287 (duas mil duzentas e oitenta e sete) do procedimento ordinário.

b) CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2010	2011 - até dia 28/06/2011
Cartas Precatórias recebidas	1449	770
Média/dia útil	6,47	7

c) PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2009	Média total/dia útil	2010	Média total/dia útil	2011 até dia 28/06/2011	Média total/dia útil
Total das Varas	71515	317,84	74837	334,09	31542	286,74
Média por Vara	14303	63,56	14967,4	66,82	6308	57,34

d) CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2010	2011 - até dia 28/06/2011
Certidões com o recolhimento de emolumentos	1894	2477
Certidões sem recolhimento de emolumentos	72	36
Total de certidões	1966	2513
Valor arrecadado	R\$11.928,21	R\$14.538,37

II) SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2010, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3831 (três mil oitocentos e trinta e um) autos de processos, média de 17,10 (dezessete vírgula dez) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3635 (três mil seiscentos e trinta e cinco) processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 94,61% (noventa e quatro vírgula sessenta e um por cento).

No exercício de 2011, até o dia vinte e oito de junho, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1817 (mil oitocentos e dezessete) autos de processos, média de 16,51 (dezesseis vírgula cinquenta e um) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1675 (mil seiscentos e setenta e cinco) processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 91,52 (noventa e um vírgula cinquenta e dois por cento).

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2010	2011 – até dia 28/06/2011
Processos recebidos	3831	1817
Média/dia útil	17,10	16,51
Pendentes	218	196
TOTAL	4049	2013
Processos (*)	3635	1675
Produção	94,61	91,52

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano de 2010, em média, em 1284,33 (mil duzentos e oitenta e quatro vírgula trinta e três) processos. No ano de 2011, até o dia vinte e oito de junho, a média foi de 623,66 (seiscentos e vinte e três vírgula sessenta e seis) processos:

Ano	2010	2011 - até dia 28/06/2011
Média de processos por calculista	1284,33	623,66

a) PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 (trinta) dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 20 (vinte) dias.

III) SETOR DE MANDADOS

a) DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2010	2011 - até dia 28/06/2011
Pendentes	232	301
Recebidos	11025	5530
Distribuídos	11025	5530
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	301	226

IV) HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho.

V) ATENDIMENTO AO PÚBLICO – Lastreada em pesquisa realizada com os advogados e cidadãos usuários da Justiça do Trabalho, constatou-se, nesta Secretaria do Foro Trabalhista, o seguinte resultado:

ADVOGADOS/CIDADÃOS	AVALIAÇÃO DOS ADVOGADOS/CIDADÃOS
Dr. Fábio César Morais – OAB – MG - 123532	Muito boa qualidade
Dr. Henrique Eustáquio Palhares Costa – OAB – MG - 118307	Excelente qualidade
Dr. Miguel Pedro Chalup Filho – OAB – MG - 36034	Muito boa qualidade
Sr. Wagner Lage Vieira - CREA- MG - 69482/D	Excelente qualidade
Dr. Gleyter Siqueira Pereira – OAB – MG - 115947	Excelente qualidade

VI) PORTARIAS: Encontram-se em vigor na Secretaria do Foro Trabalhista das Varas de Betim a Portaria 05/2003, que estabelece normas para a distribuição de ações trabalhistas; a Portaria sem número e datada de 10/03/2004, que determina o horário para entrega de correspondências pelas Varas do Trabalho; a Portaria 01/2009 que estabelece o horário de permanência nas Varas e no Foro e a Portaria 02/2009 que estabelece a obrigatoriedade de petição para juntada de qualquer documento nos autos.

VII) DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou, dentre outros aspectos, a excelente qualidade no atendimento às partes e aos advogados.

Em conformidade com a RA 51/2010 deste Regional, tendo as Varas recebido entre



1501 (mil quinhentos e um) e 2000 (dois mil) processos, o presente Foro deveria contar com 25 (vinte e cinco) servidores, estando nesta data com 24 (vinte e quatro), portanto, com o seu quadro de servidores incompleto.

VIII) RECOMENDAÇÕES

Não há recomendações específicas para este Foro.

IX) RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2010:

O Desembargador Corregedor verificou não haver recomendações específicas para esta Secretaria de Foro na ata de correição do ano de 2010.

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta Secretaria continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento à Recomendação 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Colepccor, seja observada a Instrução Normativa 01/2010 do TRT/3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio de envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* “Ambiente Legal”; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

X) OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro mantenha e aprimore, cada vez mais, a qualidade dos seus serviços, marca indelével da Justiça do Trabalho da 3ª Região, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu nenhuma reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro.

Registra-se que esteve presente ao encerramento e respectiva leitura da Ata de Correição a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Sheila Marfa Valério.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 15h30min do dia dois de agosto de 2011, em sessão pública, antecedida de pregação, do que, para constar, eu, **Lucas Fernandes Viana**, Diretor da Secretaria da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro e pelo Sr. Secretário do Foro que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.

Luiz Otávio Linhares Renault
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Sheila Marfa Valério
Juíza do Trabalho Diretora do Foro

Cláudio Henrique Lara
Secretário do Foro

Adão Matos de Oliveira

Alessandra Eustáquio Rosendo

Alvimar Vieira da Silva

Ângela Maria de Souza Gonçalves

Carlos Roberto Pinto

Dayse Menezes Zálio

Gilberto Silva Lima

Jane Aparecida Prado

Jorge Rodrigues de Faria

José Eustáquio de Almeida

Lincoln Andrade Nogueira

Lúcia Helena Lemes Proque

Maria de Lourdes Barbosa

Marynalda Silva Mattos

Nara Abreu Santos

Patrícia Melo da Silveira

Rosiney Ramos de Sousa Schmitt

Sônia Maria Isaac Tonatto

Túlio Henrique Vieira Dantas

Vicente de Paulo Passos